

## RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.

### PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

#### Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 29.12.2025

#### 1. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE OS ITENS DA ORDEM DO DIA DA AGE

A Administração da Companhia apresenta aos Srs. Acionistas suas considerações em relação aos itens constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a ser realizada no dia 29 de dezembro de 2025, às 10h. O objetivo é esclarecer cada item constante da pauta a ser votada e a recomendação da Administração da Companhia com relação a tais deliberações. Além disso, os documentos relevantes para a discussão das matérias encontram-se anexados ao fim desta proposta.

Em relação ao único item da Ordem do Dia da AGE relativo à aprovação da proposta da Administração para distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia, elaborada em conformidade com a Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025, que mantém a isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os dividendos declarados até 31 de dezembro de 2025, relativos a lucros apurados até esse exercício, permitindo que o pagamento ocorra, sem qualquer atualização ou correção monetária, até o final de 2028, conforme previsto nas regras de transição.

A proposta contempla dois conjuntos de dividendos, conforme segue:

Os lucros acumulados até 2024 serão distribuídos no valor total de R\$ 297.380.000,00 (duzentos e noventa e sete milhões, trezentos e oitenta mil reais), a serem pagos em três parcelas anuais iguais, nos meses de dezembro de 2026, dezembro de 2027 e dezembro de 2028. A Companhia divulgará, oportunamente, avisos aos acionistas informando a data efetiva para o pagamento das parcelas aqui indicadas.

Adicionalmente, a proposta prevê a distribuição de dividendos referentes aos lucros apurados até novembro de 2025, no valor total de R\$ 164.321.000,00 (cento e sessenta e quatro milhões, trezentos e vinte e um mil reais), com pagamento integral em dezembro de 2026, considerando o saldo remanescente após a proposta de Juros sobre Capital Próprio (JCP) já submetida à deliberação dos acionistas.

Nesse sentido, a Administração da Companhia informa que colocou à disposição dos Srs. Acionistas, o documento abaixo relacionado de forma a auxiliar a análise da proposta:

Anexo I: Ata da 313ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada no dia 08/12/2025, na qual o Conselho de Administração da Companhia recomendou sobre a distribuição de dividendos aos acionistas. Dessa forma, decidiu convocar a Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, nos termos do inciso IV do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, para que os Acionistas deliberem sobre o item acima.

**Por fim, a Administração da Companhia informa que publicou Edital de Convocação no sistema eletrônico “Empresas.net” da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) bem como**

**colocou à disposição dos Srs. Acionistas, os documentos acima relacionados de forma a auxiliar a análise da proposta.**

\*-\*-\*-\*-\*-\*-\*-\*-\*-\*-\*

## ANEXO I

RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81  
NIRE nº 35.300.170.563

Ata da 313 Reunião do Conselho de Administração  
Realizada em 08 de dezembro de 2025

- I. DATA, HORA E LOCAL: Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2025, às 15:00, reuniram-se os Conselheiros da Rio Paranapanema Energia S.A. ("Companhia"), mediante uso da ferramenta eletrônica Microsoft Teams, nos termos da legislação vigente, em substituição à presença na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 2º andar, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060.
- II. MESA: Sr. Márcio José Peres, Presidente da Mesa; Sr. Gabriel de Moraes Ferrari, Secretário.
- III. CONVOCAÇÃO: Convocação dos membros do Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social.
- IV. PRESENÇA: Estavam presentes a totalidade do Conselho a saber: Sr. Márcio José Peres, Sr. Silvio Alexandre Scucuglia da Silva, Sr. Rodrigo Fernandes Monteiro, Sr. Leandro Feltran Barbieri e Sr. João Luis Campos da Rocha Calisto, todos participando mediante envio antecipado de votos eletrônicos, nos termos do §3º do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia.
- V. ORDEM DO DIA: (a) Apreciar a Proposta da Administração para pagamento de dividendos aos acionistas da Companhia, elaborada em conformidade com a Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025, que mantém a isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os dividendos declarados até 31 de dezembro de 2025, relativos a lucros apurados até esse exercício, permitindo que o pagamento ocorra, sem qualquer atualização ou correção monetária, até o final de 2028, conforme previsto nas regras de transição; e (b) Autorizar a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar acerca da Proposta da Administração mencionada no item anterior.
- VI. DELIBERAÇÕES: Prestados os esclarecimentos necessários, o Sr. Presidente da Mesa declarou regularmente instalada a reunião.

(a) Primeiramente, foram apresentados aos Srs. Conselheiros, pelo Sr. Rodrigo Teixeira Egreja, Diretor Financeiro da Companhia, os estudos realizados pela Companhia para pagamento de dividendos aos acionistas da Companhia, conforme propostas a seguir:

Os lucros acumulados até 2024 serão distribuídos no valor total de R\$ 297.380.000,00 (duzentos e noventa e sete milhões, trezentos e oitenta mil reais), cabendo aos acionistas o valor bruto de R\$ 3.14910157 por ação ordinária ou preferencial, a serem pagos em três parcelas anuais iguais, nos meses de dezembro de 2026, dezembro de 2027 e dezembro de 2028. A Companhia divulgará, oportunamente, avisos aos acionistas informando a data efetiva para o pagamento das parcelas aqui indicadas.

Adicionalmente, será feita a distribuição de dividendos referentes aos lucros apurados até novembro de 2025, no valor total de R\$ 164.321.000,00 (cento e sessenta e quatro milhões, trezentos e vinte e um mil reais), cabendo aos acionistas o valor bruto de R\$ 1.74007505 por ação ordinária ou preferencial, com pagamento integral em dezembro de 2026, considerando o saldo remanescente após a proposta de Juros sobre Capital Próprio (JCP) já submetida à deliberação dos acionistas.

**(b)** Na sequência, os Conselheiros de Administração da Companhia votaram, e, por unanimidade, decidiram, nos termos do inciso IV do artigo 17 do Estatuto Social, autorizar a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 29 de dezembro de 2025, para fins de deliberar acerca da seguinte matéria:

Apreciar e votar a Proposta da Administração para pagamento de dividendos aos acionistas da Companhia, elaborada em conformidade com a Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025, que mantém a isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os dividendos declarados até 31 de dezembro de 2025, relativos a lucros apurados até esse exercício, permitindo que o pagamento ocorra, sem qualquer atualização ou correção monetária, até o final de 2028, conforme previsto nas regras de transição.

**VII. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Com isso, o Senhor Presidente indagou aos demais Conselheiros presentes se restava algum outro assunto a considerar e, não havendo resposta positiva, deu por encerrados os trabalhos e determinou que fosse lavrada a presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, passando a constar em livro próprio. **Conselheiros Presentes:** (i) Sr. Márcio José Peres; (ii) Sr. Silvio Alexandre Scucuglia da Silva; (iii) Sr. Rodrigo Fernandes Monteiro; (iv) Sr. Leandro Feltran Barbieri; e (v) Sr. João Luis Campos da Rocha Calisto.

São Paulo, 08 de dezembro de 2025.

Mesa:

---

Márcio José Peres  
Presidente

---

Gabriel de Moraes Ferrari  
Secretário

Conselheiros Presentes:

---

Márcio José Peres

---

Silvio Alexandre Scucuglia da Silva

---

João Luis Campos da Rocha Calisto

---

Rodrigo Fernandes Monteiro

---

Leandro Feltran Barbieri